



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uauá

segunda-feira, 28 de abril de 2025

Ano XIII - Edição nº 02380 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uauá publica



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B9092A747F4A39D3B323A0E712545268

Prefeitura Municipal de Uauá

SUMÁRIO

- REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 097-2025
- PORTARIA Nº 148/2025 ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA 02 DE MAIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PEDIDO DE PROPOSTAS ADICIONAIS - DISPENSA Nº 046-2025.
- ATA DE ASSEMBLEIA ORDINÁRIA - CMAS
- RESOLUÇÃO Nº 09/2025 - CMAS
- DECRETO Nº 69 - CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO
- DECRETO Nº 70 - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR
- DECRETO Nº 71 - ALTERAÇÃO DE QDD

Prefeitura Municipal de Uauá

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

REPÚBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2025

P.A.: Nº 0080/2025 – **INEXIGIBILIDADE:** Nº 045/2025 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UAUÁ – CNPJ: 13.698.758/0001-97 – **CONTRATADA:** FT SHOWS LTDA - CNPJ: 39.998.900/0001-05 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA “FABINHO TESTADO” NA REALIZAÇÃO DA FESTA TRADICIONAL DO SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ DE 2025 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.10.01 – **ATIVIDADE:** 13.392.0015.2.048 – **ELEMENTO:** 3.3.90.39.00 – **FONTE DE RECURSO:** 1.500-0000/ 1.706-3110/ 1.701-0000 – **VIGÊNCIA:** 90 (NOVENTA) DIAS – **DATA DA ASSINATURA:** 28/04/2025.

Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 148 DE 28 DE ABRIL DE 2025

Estabelece ponto facultativo no dia 02 de maio de 2025, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Fica estabelecido na prefeitura municipal como ponto facultativo o dia 02 de maio de 2025, ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Educação, Limpeza Urbana e da Segurança Pública.

Parágrafo Único – Fica excepcionalmente excluído do ponto facultativo deliberado por esta Portaria, todas as atividades e demais atos inerentes ao Setor de Licitações e Contratos desse município, tais como: prazos para recurso, prazo para apresentação de proposta, prazo para realização de atos determinados pelo Agente de Contratação ou Equipe de Apoio, e quaisquer outros, funcionando o referido setor em regime de escala.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 28 de abril de 2025.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá

Dispensa



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ SETOR DE LICITAÇÕES

PEDIDO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

DISPENSA Nº 046/2025PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0074/2025

1. REGÊNCIA LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DECRETO Nº 1.664/2023 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.		
2. ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
3. MODALIDADE/FORMA/Nº DE ORDEM: DISPENSA Nº 046/2025	4. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0074/2025	
5. TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO	6. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: ☒ NÃO ☐ SIM	
7. FORMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: IMEDIATO		
8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL		
9. OBJETO CONSTITUI-SE OBJETO DESTA DISPENSA É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E TREINAMENTO DE PESSOAL, COMO TAMBÉM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PERTENCENTE AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JAIR BRAGA.		
10. PERÍODO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: PERÍODO: 29/04/2025 À 02/05/2025 E-MAIL: licitacaouaua@gmail.com		
11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	3.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE	10.302.0010.2.014	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO	1.500-1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE DE RECURSO	1.600-0000	TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
12. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 3 (TRÊS) MESES		
13. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL: AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIOS AO PERFEITO CONHECIMENTO DO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO DIRETA SERÃO PRESTADOS PELO COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PELO E-MAIL, licitacaouaua@gmail.com OU PESSOALMENTE NO SETOR DE LICITAÇÕES, DIARIAMENTE, DAS 08H00MIN ÀS 12H00MIN, SITUADO NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ, SITO À PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, S/N, CENTRO, UAUÁ/BA.		
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:		
Pedro Moraes Ribeiro Presidente Rosa Maria Dantas Varjão Membro Anderson de Macêdo Cardoso Membro		
Decreto Municipal nº 1.703/2024		

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

SETOR DE LICITAÇÕES

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE UAUÁ**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão de Contratação, designado pelo Decreto Municipal nº 1.703/2024, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02/01/2024, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar Dispensa de Licitação, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E TREINAMENTO DE PESSOAL, COMO TAMBÉM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PERTENCENTE AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JAIR BRAGA.**

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência e conforme modelo de proposta, devendo as propostas serem encaminhadas no E-mail: licitacaouaua@gmail.com, no período de 24/04/2025 à 30/04/2025.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Uauá – Bahia será **CONTRATADA** para contratar com a Administração.

TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO SOLICITANTE
Fundo Municipal de Saúde - FMS

1. OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E TREINAMENTO DE PESSOAL, COMO TAMBÉM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PERTENCENTE AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JAIR BRAGA.

1.1. Especificações e quantidades						
1.1.1. Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares, com reposição de peças do Hospital Municipal Dr. Jair Braga.						
ITEM	MODELO	EQUIPAMENTO	PROBLEMA RELATADO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Nº SÉRIE	VALOR R\$
1	VITA600	Monitor Multiparamétrico	Erro de Oxímetro	Recuperação de Oxímetro e Calibração	V600000680	
2	Instramed Mx	Monitor Multiparamétrico	Tela Preta	Recuperação de tela e Calibração	1020186686	
3	Magnamed/Oxymag	Ventilador de Transporte	Bateria não segura	Substituição de bateria	5771	

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP: 48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br>
CNPJ.: 13.698.758/0001-97

@prefeituraaua
licitacaouaua@gmail.com

(74) 3673.1938 / 1707

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

SETOR DE LICITAÇÕES

4	Alfamed/ Ccompass	Eletrocardiógrafo	Mau contato no conector	Substituição de Conector	CO30000249	
5	Gigante / Neosolution	Berço Aquecido	Não Aquece	Substituição de Resistência	181458 NEC	
6	Bionet /cardiocare 2000	Eletrocardiógrafo	Erro de Leitura	Substituição de Conector e Cabo	ER0300291	
7	Mindray / DC60	Ultrassom	Erro de Presets	Reinstalação de Software	CN621001993	
8	Benfer/ Macro	Centrifuga	Erro de Balanceamento	Substituição de Pino Central	416	
9	Acil	Banho Maria	Apresentando Vazamento	Substituição de Trava Resistência	EN40	
10	Alfamed	Oxímetro	Não faz leitura	Substituição de cabo extensor	-	
11	B-Braun	Bomba de infusão	Não segura carga	Substituição de bloco de bateria	BO726248E	
12	B-Braun	Bomba de infusão	Não segura carga	Substituição de bloco de bateria	BO732186E	
13	Cmosdrake	DEA	Não carrega	Substituição de placa interna	-	
14	Instramed	Desfibrilador	Leitor de ECG Danificado	Substituição de placa de leitura	-	
15	Leistung	Ventilador Pulmonar	Erro de Bateria	Substituição de bateria	OP81269	
16	Intermed	Ventilador Pulmonar	Erro Interno 30003	Reinstalação de Software e Substituição de bateria cmos	VYAIRE IX520200611 440	
17	Leistung	Ventilador Pulmonar	Erro de Bateria	Substituição de Bateria	H20100	
18	Intermed	Ventilador Pulmonar	Erro de Software	Substituição de placa PCI, substituição de bateria cmos	IX520200611 439	
19	Wem 501 lx	Bisturi	Não realiza corte e apresenta baixa potência	Substituição de bloco de potência	-	
20	Globaltec	Monitor Multiparamétrico	Não apresenta parâmetros	Reinstalação de bloco interno	-	
21	Welmy RN	Balança Neonatal	Erro na pesagem	Substituição de Célula de carga	-	
22	Welmy RN	Balança Neonatal	Painel danificado	Substituição de painel	-	
23	Welmy	Balança	Erro na pesagem	Substituição de Célula de carga	-	
24	Welmy	Balança	Erro na pesagem	Substituição de Célula de carga	-	
25	WD	Compressor Portátil	Apresentando vazamento	Substituição de membrana interna do motor	-	
26	Instramed / Mx	Monitor Multiparamétrico	Não liga	Recuperação de fonte de alimentação	920186638	
27	Instramed / Mx	Monitor Multiparamétrico	Erro de tela	Substituição de bloco PCI interno	1020186684	
28	Instramed / Mx	Monitor Multiparamétrico	Não apresenta SPO2	Substituição de placa PCI	1020186685	
VALOR TOTAL						

1.1.2. Instalação e treinamento de equipamentos hospitalares do Hospital Municipal Dr. Jair Braga.

ITEM	MODELO	EQUIPAMENTO	Nº SÉRIE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR R\$
1	Digitale	Autoclave	-	Instalação de conexões externas, testes da válvula de segurança, teste de vazamento da câmara interna.	
2	Duplo Filtro	Destilador de Água	-	Instalação de conexões, teste de passagem da água, instalação de filtro 5 micras, carvão ativado.	

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP: 48.950-000

<http://uaua.ba.gov.br>

CNPJ.: 13.698.758/0001-97

@prefeituraaua

licitacaoaua@gmail.com

(74) 3673.1938 / 1707

Prefeitura Municipal de Uauá

**ESTADO DA BAHIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

SETOR DE LICITAÇÕES

3	Medpej	Foco auxiliar	263691	Instalação, montagem e testes de segurança elétrica, verificação de tempo médio da bateria 12V 7MA.	
4	Mindray	Carro anestesia	DW-1C012725	Instalação, montagem e realização de testes de funcionamento.	
5	Mendel	Mesa Cirúrgica	0015851500106024001	Instalação, montagem, testes de elevação de carga, testes de funcionamento das partes mecânicas.	
VALOR TOTAL					

1.2. Da natureza do objeto

(x) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022.

() Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Hospital Municipal Dr. Jair Braga necessita da contratação de uma empresa especializada para a instalação de novos equipamentos hospitalares, com a devida qualificação e treinamento da equipe técnica que operará os referidos equipamentos. A empresa também será responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos ao longo de um período, garantindo a operacionalidade e a segurança dos mesmos, bem como o atendimento contínuo às necessidades dos pacientes.

A instalação de novos equipamentos é necessária para a atualização da infraestrutura do hospital e melhoria do atendimento à população, especialmente em áreas críticas como terapia intensiva, diagnóstico e tratamento de doenças.

A manutenção preventiva e corretiva é crucial para evitar a quebra dos equipamentos e prolongar sua vida útil, minimizando o risco de falhas durante procedimentos médicos essenciais.

Diante das justificativas apresentadas faz-se necessário a contratação de empresa por Dispenda de Licitação, nos termos do inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. A licitação será processada na forma de Dispensa de Licitação, tendo como critério de julgamento o Menor Preço Global. **9 DE JULHO**

3.2. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

() Vistoria obrigatória

() Vistoria facultativa

(x) Não será exigida vistoria.

3.3. Será admitida a participação de consórcios?

(x) Não

() Sim

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP: 48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeituraaua licitacaoaua@gmail.com
 CNPJ.: 13.698.758/0001-97

(74) 3673.1938 / 1707

4

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 5FB487003D31CAF62AEE5A3D4A208ED3

Prefeitura Municipal de Uauá

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ****SETOR DE LICITAÇÕES****3.4. Será admitida a participação de cooperativas?**☒ Não☐ Sim**3.5. Será admitida a subcontratação?**☒ Não☐ Sim**3.6. Do agrupamento de itens em lotes****A prestação dos serviços/contratação se dará em lote único Global?**☐ Não☒ Sim**4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA****4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):**☒ Não☐ Sim

Se sim, quais?

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):☒ Não☐ Sim**4.3. Será exigida prova de conceito?**☒ Não☐ Sim**4.4. Será exigida carta de solidariedade?**☒ Não☐ Sim

Prefeitura Municipal de Uauá

**ESTADO DA BAHIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

SETOR DE LICITAÇÕES**4.5. Será exigida garantia de proposta?**☒ (x) Não☐ () Sim**5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO****Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:****5.1. Habilitação Jurídica**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado e consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Documento de identificação ou outro equivalente do sócio administrador da empresa, devidamente autenticado.

5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de regularidade com as Fazendas Federal (conjunta com a Dívida ativa da União e INSS), Estadual e Municipal da sede da licitante.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.
- d) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade com a Lei Federal nº 12.440/2011.
- e) Caso se tratar de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a licitante deverá apresentar Certidão Simplificada ou Registro do enquadramento em Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, devidamente autenticado pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais.
- f) Não terá direito aos privilégios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que não comprovar essa condição.
- g) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.3. Qualificação econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação.

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP: 48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeituraaua licitacaoaua@gmail.com

CNPJ.: 13.698.758/0001-97

(74) 3673.1938 / 1707

6

Prefeitura Municipal de Uauá

**ESTADO DA BAHIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

SETOR DE LICITAÇÕES**5.4. Qualificação técnica**

- a) Cadastro do CNPJ junto a CNAE – Classificação Nacional de Atividade Econômica, no serviço necessário para o desenvolvimento do objeto; e
- b) Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (neste último caso obrigatoriamente com firma reconhecida ou acompanhada do documento de identificação do signatário, para fins de comparação da assinatura), comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**6.1. Prazo de entrega/execução**

O prazo de execução dos serviços serão de 03 (três) meses, começará a fluir a partir do (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Ordem de Serviço, a ser emitido pelo Setor de Compras ou pelo setor requisitante da Prefeitura Municipal de Uauá.

6.2. Local da prestação de serviços

Hospital Municipal Dr. Jair Braga

6.3. Bens perecíveis

(x) Não

() Sim

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a 5% do valor total do contrato?

(x) Não

() Sim

Se sim, justificativa:

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES**7.1 Da contratada**

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- b) executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

Prefeitura Municipal de Uauá

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ****SETOR DE LICITAÇÕES**

- c) arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;
- d) zelar pela execução do objeto responsabilizar-se pela boa execução e eficiência na prestação dos serviços objeto do edital;
- e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- f) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;
- g) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da prestação dos serviços;
- h) Oferecer garantia e assistência técnica aos bens objeto deste contrato, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a
- i) manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- j) assumir, integralmente, a responsabilidade pelas despesas decorrentes da execução do objeto, tais como encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, seguros e convencionais de seus funcionários, impostos de demais despesas;
- k) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- l) os serviços serão executados pela **CONTRATADA** na forma descrita no Termo de Referência; e
- m) os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação.

7.2. Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) designar o fiscal do contrato para fiscalizar, apontar falhas e atestar a prestação de serviços do objeto;
- b) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto da prestação dos serviços;
- c) notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- d) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada no Contrato;
- e) promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da prestação dos serviços pela Contratada fora das especificações do contrato;
- g) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- i) prestar à **CONTRATADA** informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- j) demais condições constantes do edital de licitação.

Prefeitura Municipal de Uauá

**ESTADO DA BAHIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

SETOR DE LICITAÇÕES

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- (☒) Somente por assinatura de contrato
(☐) Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
(☐) Autorização de Fornecimento
(☐) Outro. _____

8.2. VIGÊNCIA

(☒) O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da contratação, decorrente desta dispensa de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

Fiscal do Contrato:

Nome: Juscience dos Santos Souza Guimarães

Portaria: 140, de 12 de fevereiro de 2025

Matrícula: 109216

E-mail: cienesantos1003@gmail.com

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de serviços e acompanhada de medição comprobatória assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Nenhum pagamento será efetuado a empresa contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscais e trabalhistas.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Municipal nº 740, de 13 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual do Município de Uauá para o exercício financeiro 2025:

Prefeitura Municipal de Uauá

**ESTADO DA BAHIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

SETOR DE LICITAÇÕES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	3.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE	10.302.0010.2.014	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO	1.500-1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO	1.500-1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE DE RECURSO	1.600-0000	TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

11. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

No que diz respeito a justificativa de preços, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021, para elaboração do custo, deverá ser apresentado valores praticados nos mercados.

Os valor estimado do global de R\$ 40.030,00 (quarenta mil e trinta reais), sendo R\$ 27.530,00 (vinte e sete mil e quinhentos e trinta reais), referente a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), referente a instalação e treinamentos dos equipamentos, que foram apurados através de realização de cotações de preços de empresas, sendo gerado o Mapa de Apuração feito pela Comissão de Cotação da Prefeitura Municipal de Uauá, designada pelo Decreto nº 1.924, de 21 de março de 2025.

Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

12. PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - 2025

O Plano de Contratações Anual (PCA) é um instrumento utilizado pela administração pública para planejar e organizar as contratações que serão realizadas ao longo do ano. Ele visa garantir a eficiência, transparência e legalidade nas compras públicas, evitando o fracionamento de despesas e promovendo uma gestão mais eficaz dos recursos.

A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em razão de sua superveniência, porém será encaminhada para inclusão, após a autorização da autoridade competente.

13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os serviços deverão ser executados com zelo e destreza, e de acordo com as descrições, detalhamento e especificações contidas nesse Termo de Referência, não eximindo a empresa da responsabilidade da execução de outras atividades atinentes ao objeto, a qualquer tempo e a critério da Administração.

14. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: **Gledeon Rodrigues Trindade**
Matrícula: **106836**
E-mail: deon-25@hotmail.com
Telefone institucional: **(74) 99910-4133**

Prefeitura Municipal de Uauá

**ESTADO DA BAHIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

SETOR DE LICITAÇÕES

DISPENSA Nº 046/2025

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS ADICIONAIS

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		
CEP:	E-MAIL:	UF:
CONTATO:	FONE:	
CNPJ:	INSC. ESTADUAL:	
VALIDADE DA PROPOSTA:	REPRESENTANTE LEGAL:	
DADOS BANCÁRIOS: BANCO:	AGÊNCIA:	C/C:
OBJETO:		

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PROPOSTA DE PREÇOS**MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JAIR BRAGA.**

ITEM	MODELO	EQUIPAMENTO	PROBLEMA RELATADO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Nº SÉRIE	VALOR
1	VITA600	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	ERRO DE OXÍMETRO	RECUPERAÇÃO DE OXÍMETRO E CALIBRAÇÃO	V600000680	
2	INSTRAMED MX	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	TELA PRETA	RECUPERAÇÃO DE TELA E CALIBRAÇÃO	1020186686	
3	MAGNAMED/ OXYMAG	VENTILADOR DE TRANSPORTE	BATERIA NÃO SEGURA	SUBSTITUIÇÃO DE BATERIA	5771	
4	ALFAMED/ CCOMPASS	ELETROCARDÍOGRAFO	MAU CONTATO NO CONECTOR	SUBSTITUIÇÃO DE CONECTOR	CO30000249	
5	GIGANTE / NEOSOLUTION	BERÇO AQUECIDO	NÃO AQUECE	SUBSTITUIÇÃO DE RESISTÊNCIA	181458 NEC	
6	BIONET /CARDIO CARE 2000	ELETROCARDÍOGRAFO	ERRO DE LEITURA	SUBSTITUIÇÃO DE CONECTOR E CABO	ER0300291	
7	MINDRAY / DC60	ULTRASSOM	ERRO DE PRESETS	REINSTALAÇÃO DE SOFTWARE	CN621001993	
8	BENFER/ MACRO	CENTRIFUGA	ERRO DE BALANCEAMENTO	SUBSTITUIÇÃO DE PINO CENTRAL	416	
9	ACIL	BANHO MARIA	APRESENTANDO VAZAMENTO	SUBSTITUIÇÃO DE TRAVA RESISTÊNCIA	EN40	
10	ALFAMED	OXÍMETRO	NÃO FAZ LEITURA	SUBSTITUIÇÃO DE CABO EXTENSOR	-	
11	B-BRAUN	BOMBA DE INFUSÃO	NÃO SEGURA CARGA	SUBSTITUIÇÃO DE BLOCO DE BATERIA	BO726248E	
12	B-BRAUN	BOMBA DE INFUSÃO	NÃO SEGURA CARGA	SUBSTITUIÇÃO DE BLOCO DE BATERIA	BO732186E	
13	CMOSDRAKE	DEA	NÃO CARREGA	SUBSTITUIÇÃO DE PLACA INTERNA	-	
14	INSTRAMED	DEFIBRILADOR	LEITOR DE ECG DANIFICADO	SUBSTITUIÇÃO DE PLACA DE LEITURA	-	
15	LEISTUNG	VENTILADOR PULMONAR	ERRO DE BATERIA	SUBSTITUIÇÃO DE BATERIA	OP81269	
16	INTERMED	VENTILADOR PULMONAR	ERRO INTERNO 30003	REINSTALAÇÃO DE SOFTWARE E SUBSTITUIÇÃO DE BATERIA CMOS	VYAIRE IX520200611 440	
17	LEISTUNG	VENTILADOR PULMONAR	ERRO DE BATERIA	SUBSTITUIÇÃO DE BATERIA	H20100	

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP: 48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeituraaua licitacaoaua@gmail.com
 CNPJ.: 13.698.758/0001-97

(74) 3673.1938 / 1707

11

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 5FB487003D31CAF62AEE5A3D4A208ED3

Prefeitura Municipal de Uauá

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ****SETOR DE LICITAÇÕES**

18	INTERMED	VENTILADOR PULMONAR	ERRO DE SOFTWARE	SUBSTITUIÇÃO DE PLACA PCI, SUBSTITUIÇÃO DE BATERIA CMOS	IX520200611439	
19	WEM 501 LX	BISTURI	NÃO REALIZA CORTE E APRESENTA BAIXA POTÊNCIA	SUBSTITUIÇÃO DE BLOCO DE POTÊNCIA	-	
20	GLOBALTEC	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	NÃO APRESENTA PARÂMETROS	REINSTALAÇÃO DE BLOCO INTERNO	-	
21	WELMY RN	BALANÇA NEONATAL	ERRO NA PESAGEM	SUBSTITUIÇÃO DE CÉLULA DE CARGA	-	
22	WELMY RN	BALANÇA NEONATAL	PAINEL DANIFICADO	SUBSTITUIÇÃO DE PAINEL	-	
23	WELMY	BALANÇA	ERRO NA PESAGEM	SUBSTITUIÇÃO DE CÉLULA DE CARGA	-	
24	WELMY	BALANÇA	ERRO NA PESAGEM	SUBSTITUIÇÃO DE CÉLULA DE CARGA	-	
25	WD	COMPRESSOR PORTÁTIL	APRESENTANDO VAZAMENTO	SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRANA INTERNA DO MOTOR	-	
26	INSTRAMED / MX	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	NÃO LIGA	RECUPERAÇÃO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO	920186638	
27	INSTRAMED / MX	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	ERRO DE TELA	SUBSTITUIÇÃO DE BLOCO PCI INTERNO	1020186684	
28	INSTRAMED / MX	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	NÃO APRESENTA SPO2	SUBSTITUIÇÃO DE PLACA PCI	1020186685	
VALOR TOTAL						

INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JAIR BRAGA

ITEM	MODELO	EQUIPAMENTO	Nº SÉRIE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR R\$
1	DIGITALE	AUTOCLAVE	-	INSTALAÇÃO DE CONEXÕES EXTERNAS, TESTES DA VÁLVULA DE SEGURANÇA, TESTE DE VAZAMENTO DA CÂMARA INTERNA.	
2	DUPLO FILTRO	DESTILADOR DE ÁGUA	-	INSTALAÇÃO DE CONEXÕES, TESTE DE PASSAGEM DA ÁGUA, INSTALAÇÃO DE FILTRO 5 MICRAS, CARVÃO ATIVADO.	
3	MEDPEJ	FOCO AUXILIAR	263691	INSTALAÇÃO, MONTAGEM E TESTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA, VERIFICAÇÃO DE TEMPO MÉDIO DA BATERIA 12V 7MA.	
4	MINDRAY	CARRO ANESTESIA	DW-1C012725	INSTALAÇÃO, MONTAGEM E REALIZAÇÃO DE TESTES DE FUNCIONAMENTO.	
5	MENDEL	MESA CIRÚRGICA	0015851500106024001	INSTALAÇÃO, MONTAGEM, TESTES DE ELEVAÇÃO DE CARGA, TESTES DE FUNCIONAMENTO DAS PARTES MECÂNICAS.	
VALOR TOTAL					

OBSERVAÇÃO: AS EMPRESAS QUE TIVEREM INTERESSE EM APRESENTAR PROPOSTA ADICIONAL E DESEJAREM REALIZAR VISITA TÉCNICA AO HOSPITAL MUNICIPAL PARA AVALIAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PODERÃO FAZÊ-LO.

(Cidade/Estado) _____ de _____ de 2025.

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP: 48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeituraaua licitacaoaua@gmail.com
 CNPJ.: 13.698.758/0001-97

(74) 3673.1938 / 1707

Prefeitura Municipal de Uauá

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ****SETOR DE LICITAÇÕES****ANEXO II****DISPENSA Nº 046/2025****DA HABILITAÇÃO****1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- f) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) Documento de identificação ou outro equivalente do sócio administrador da empresa, devidamente autenticado.

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com as Fazendas Federal (conjunta com a Dívida ativa da União e INSS), estadual e Municipal da sede da licitante;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP: 48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeituraaua licitacaoaua@gmail.com

CNPJ.: 13.698.758/0001-97

(74) 3673.1938 / 1707

13

Prefeitura Municipal de Uauá

**ESTADO DA BAHIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

SETOR DE LICITAÇÕES

- d) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade com a Lei Federal nº 12.440/2011;
- e) Não terá direito aos privilégios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que não comprovar essa condição;
- f) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

2.1. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 30 (trinta) dias entre a data de sua expedição e a data da realização da dispensa licitação.

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação;
- a.1) Na hipótese em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (neste último caso obrigatoriamente com firma reconhecida ou acompanhada do documento de identificação do signatário, para fins de comparação da assinatura), comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da dispensa licitação;

9 DE JULHO

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP: 48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeituraaua licitacaoaua@gmail.com

(74) 3673.1938 / 1707

CNPJ.: 13.698.758/0001-97

14

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5FB487003D31CAF62AEE5A3D4A208ED3

Prefeitura Municipal de Uauá

Outros



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS UAUÁ – BA (Instituído pela Lei Municipal nº 375, de 16 de dezembro de 2008)

ATA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE UAUÁ-BAHIA, BIÊNIO 2023-2025

Data/hora: Vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (25-03-2025), às nove horas (09h).

Local: sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza, localizada na Avenida João Borges de Sá, Centro.

Conselheiras/os Governamentais: Maria Luciene de Oliveira Gois (titular/presidente), representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza; Claudelice da Silva Lima (titular), representante da Secretaria Municipal de Saúde; Pedrina Alves da Silva Mendes (titular), representante da Secretaria Municipal de Educação; Maria Eva Dantas de Souza (titular), representante da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Conselheiras/os da Sociedade Civil: Kiara Gonçalves Alves (titular) e Natália Loiola Marques (suplente), representantes da Associação Social, Educacional e Cultural Construindo Cidadania e Clube de Mães de Uauá; Andrea Teles de Santana (suplente/secretária), representante da Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Uauá – APAE; Manoel Carlos Cardoso (titular), representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Uauá.

Equipe Técnica do CMAS: Jaqueline da Silva Cardoso, Secretária Executiva, Paulo Diego Costa Dias Caraciolo, Assistente Contábil e Raphaela Loiola da Silva Garcia.

Convidados: Josefa de Almeida Barros representante da Associação São Vicente de Paula e Marlene Ribeiro Cardoso, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza.

Pautas: 1. Leitura e Aprovação da Ata da reunião de 26/02/2025; 2. Plano de Ação Estadual 2025; 3. Demonstrativo Sintético Anual Estadual 2024; 4. Conferência 2025; 5. Informes e o que ocorrer. Ao constar quórum, a Presidente fez a abertura da reunião saudando a todos os presentes e lendo a convocação da reunião. Em seguida, deu posse a conselheira Kiara Alves, onde fez uma breve apresentação.

Ao iniciar a assembleia, a atual presidente franqueou a palavra a ex-presidente, Josefa Barros, no qual, a mesma explanou sobre a sua exitosa experiência como Presidente deste conselho, o quanto foi desafiador e ao mesmo tempo gratificante. Agradeceu o apoio da gestão e se coloca a disposição para quaisquer demandas que venham a surgir.

Logo após a secretária Marlene Cardoso agradece a parceria dando boas vindas aos novos conselheiros, e fala sobre a reunião descentralizada da CIB e COEGEMAS com a presença do Governador que firmou compromissos de ampliar recursos, construção de CRAS e veículos para assistência, o repasse do IGD SUAS Bahia será mensal e poderemos ampliar as ações do Projeto

Digitalizado com CamScanner

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.brEste documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F68F7861C144C4DEBCABBF3E2A7CAB10

Prefeitura Municipal de Uauá



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS UAUÁ – BA (Instituído pela Lei Municipal nº 375, de 16 de dezembro de 2008)

“CRAS até Você” e Cadastro Único nos CRAS da Zona Rural. Encerra sua fala dizendo que continua a disposição deste Conselho e agradece pelo apoio de sempre.

- **Item 1 da pauta:** Em seguida, deu início à ordem do dia a palavra foi franqueada a *Raphaella*, onde fez a leitura da ata da reunião ordinária do dia 26-02-25, em seguida colocada em apreciação, todos manifestaram concordância, sem ressalvas, sendo aprovada por unanimidade e assinada pelos presentes.

- **Item 2 da pauta:** A Secretária Executiva conduziu a reunião explanando sobre o *Plano de Ação Estadual 2025*, que pactua a previsão de atendimento e metas para o respectivo ano e a previsão de repasse financeiro de co-financiamento para a execução das ações da proteção básica, proteção especial, benefícios socioassistenciais e gestão dos SUAS. Ressalta que o *CRAS 3*, sediado no distrito de Lagoa do Pires já está sendo co-financiado pelo Estado, porém o *Governo Federal* não tem previsão de pactuação. Após a apresentação, na sequência, a *Presidente do Conselho* abriu espaço para contribuições e questionamentos sobre a pauta. Encerradas as discussões, colocou em apreciação, sendo aprovado por unanimidade. Este ato foi formalizado através da **Resolução n.º 006/2025** e será publicada no Diário Oficial do Município.

- **Item 3 da pauta:** A Secretária Executiva apresentou a prestação de contas da *Execução Orçamentária e Financeira – Cofinanciamento do Exercício* e os documentos do *Demonstrativo Sintético Anual Estadual de 2024*, onde constou as seguintes informações, a saber: **DESPESAS** – 21793-X (CREAS/APAE) R\$ 59.288,51; 21794-8 (Benefícios Eventuais) R\$ 45.638,80; 21795-6 (CRAS/SCFV) R\$ 125.852,85 – TOTAL: R\$ 230.780,16; **RECEITAS** - 21793-X (CREAS/APAE) R\$ 67.752,00; 21794-8 (Benefícios Eventuais) R\$ 156.808,00; 21795-6 (CRAS/SCFV) R\$ 154.776,00; 24450-3 (IGD SUAS) R\$ 11.598,00 – TOTAL: R\$ 390.934,00. **RENDIMENTO** - 21793-X (CREAS/APAE) R\$ 777,76; 21794-8 (Benefícios Eventuais) R\$ 4.961,45; 21795-6 (CRAS/SCFV) R\$ 1.410,36; 24450-3 (IGD SUAS) R\$ 502,33 – TOTAL: R\$ 7.651,90. **SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR** - 21793-X (CREAS/APAE) R\$ 6.050,20; 21794-8 (Benefícios Eventuais) R\$ 29.948,95; 21795-6 (CRAS/SCFV) R\$ 4.643,33; 24450-3 (IGD SUAS) R\$ 150,89 – TOTAL: R\$ 40.793,37; **TOTAL RECEITAS:** R\$ 390.934,00/**TOTAL DESPESAS:** R\$ 230.780,16. Na sequência, a *Presidente do Conselho* abriu espaço para contribuições e questionamentos sobre a pauta e questionou se poderia encaminhá-la para votação, em seguida, coloca em apreciação e votação, sendo aprovado por unanimidade. Este ato foi formalizado através da **Resolução nº 007/2025**, publicada no diário oficial do município.

- **Item 4 da pauta:** A Secretaria Executiva apresenta a sugestão da SEDES sobre a realização da *nossa XIª Conferência Municipal de Assistência Social*, que acontecerá de forma presencial, onde os *Encontros Preparatórios* acontecerão de 02 a 06 de junho de 2025, na zona urbana e rural e a

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Uauá



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS UAUÁ – BA (Instituído pela Lei Municipal nº 375, de 16 de dezembro de 2008)

XIª Conferência Municipal acontecerá nos dias 3 e 4 de julho de 2025, com tema: "20 anos do SUAS: construção, proteção e resistencial". Por fim, a presidente do CMAS colocou em votação e assembleia concordou e aprovou unanimemente. Este ato foi formalizado através da **Resolução nº 08/2025**, publicada no diário oficial do município.

Item 5 da pauta: A secretária executiva do CMAS informou que o calendário de reuniões foi ajustado conforme as sugestões da última reunião, mas nem todas puderam ser contempladas. A conselheira Pedrina Alves solicitou alteração para a última quinta-feira de cada mês. Logo em seguida, a presidente do CMAS seguiu para a votação e todos (as) os (as) conselheiros votaram pela aprovação do calendário por unanimidade.

Item 5 da pauta: Dando continuidade ainda neste item da Pauta foi passado os informes: **Ações realizadas no mês de março:** Projeto CRAS Até você nas comunidades de Escondido, Caldeirão dos Lalaus, Poço do Vieira e Caldeirão do Almeida; - Participação da Equipe Técnica na Edição do CAPACITASUAS em Salvador; - Execução do Projeto Mulheres Arretadas na Sede e Povoados de São Paulo e Lagoa do Pires; - Capacitação da Equipe Técnica e entrevistadores do Programa Bolsa Família para o novo CADÚNICO; - Emissão de RG na sedes dos CRAS 2 e 3; - Participação da Gestão na reunião da CIB e COEGEMAS em Salvador; - Realização do Social Itinerante na Fazenda Santana; - Grupos de PAIF nos CRAS e PAEFI no CREAS; - Ações de Defesa da Mulher; - Participação no Programa da Rádio; - Visitas da Equipe Técnica as famílias da Fazenda Sítio dos Lóiolas; - Grupo PAIF/SCFV dos Idosos; entre outras ações.

A presidente agradece pela presença de todos e declara encerrada a reunião, tendo eu, Raphaela Lóiola, secretariado a reunião e lavrado a presente ata, de n.º 03/2025, a qual após lida e achada de acordo com o que ocorreu será aprovada e assinada pelos presentes. Uauá-BA, 25 de março de 2025.

Kiana Guecaluz Alves, Andreia Teles de Santana, Maria do Socorro de Souza, Maria Leiziane de Oliveira e Silva, Manoel Carlos Cardoso, Raphaela Lóiola da Silva Garcia, Paulo Roberto da Silva, Carlos da Silva, Jaqueline da Silva Cardoso, Humberto da Silva

Paulo

Prefeitura Municipal de Uauá

Resolução



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS UAUÁ – BA

(Instituído pela Lei Municipal nº 574, de 15 de dezembro de 2016)

RESOLUÇÃO Nº 09/2025

Institui a Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 574 de 15 de dezembro de 2016, e conforme deliberações registradas em Ata da Reunião Ordinária nº 04/2025, realizada em 24 de abril de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR, a Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, instância de planejamento, organização, implementação e desenvolvimento das atividades da Conferência Municipal

Art. 2º A Comissão Organizadora terá as seguintes competências:

- I. coordenar, supervisionar e promover a realização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social;
- II. elaborar o regimento interno;
- III. aprovar os textos-base;
- IV. aprovar as propostas de metodologia e sistematização do processo de discussão das conferências de assistência social municipais, estaduais, do Distrito Federal e nacional, respeitada a autonomia local e regional;
- V. preparar e acompanhar a operacionalização;
- VI. propor e encaminhar, para aprovação do Colegiado, critérios para a definição de delegados, observadores, convidados, regulamento, regimento interno, plano de comunicação e mobilização de recursos, organização e gestão dos termos de referências, materiais e estrutura, e outros assuntos correlatos relacionados à realização;
- VII. articular com os setores do órgão gestor municipal da assistência social que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da Conferência;
- VIII. dar suporte técnico-operacional durante a Conferência;
- IX. acompanhar as ações desenvolvidas pelos contratados para a realização da Conferência;
- X. acompanhar e fiscalizar os serviços contratados, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CMAS e descritivo do Termo de Referência;
- XI. manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da Conferência;
- XII. elaborar relatório mensal a ser informado e discutido em Plenária do CMAS; e
- XIII. avaliar a necessidade de constituir novos subcolegiados além dos já dispostos nesta resolução.

Art. 3º A Comissão Organizadora, coordenada pelo Presidente do CMAS, será composta, de forma paritária, por 2 (dois) conselheiras (os), dentre titulares e suplentes, incluindo o Presidente e o Vice-Presidente do CMAS, da seguinte forma:

- I. Maria Luciene de Oliveira Góis, presidente do CMAS;
- II. Lucicleide Cardoso da Silva, vice-presidente do CMAS;
- III. Claudelice da Silva Lima, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- IV. Maria Eva Dantas de Souza, representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

Prefeitura Municipal de Uauá



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS UAUÁ – BA

(Instituído pela Lei Municipal nº 574, de 15 de dezembro de 2016)

- V. Andrea Teles de Santana, representante da Associação de Pais e Amigos dos Execpcionais - APAE
- VI. Manoel Carlos Cardoso, representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Uauá;

Art. 4º A Comissão Organizadora reunir-se-á mensalmente, anteriormente à realização da Plenária do CMAS, e extraordinariamente por requerimento da maioria de seus membros ou decisão do Presidente;

Art. 5º A Comissão instalar-se-á e discutirá as matérias que lhe forem pertinentes, com a presença da maioria absoluta de seus membros.

Art. 6º O apoio administrativo da Comissão será exercido pela Secretaria Executiva do CMAS.

Art. 10º Para a operacionalização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes setores:

- I. Prefeitura Municipal de Uauá;
- II. Secretaria Executiva do CMAS;
- III. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate a Pobreza;
- IV. Assessoria de Comunicação – ASCOM

Art.11. A Comissão poderá contar com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da assistência social, bem como consultores e convidados.

Art. 12. A Comissão apresentará relato das discussões na reunião Plenária do CMAS, para conhecimento e deliberação.

Art. 13. A Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social tem caráter temporário e duração de 1 (um) ano.

Art. 14. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na condução dos trabalhos da Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social serão dirimidos pelas disposições do Regimento Interno e pela Plenária do CMAS.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação em plenária.


MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA GOIS
Presidente do Conselho

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO

CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 69 DE 25 DE ABRIL DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 740 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ**, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. I e com o § 2º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº **740 de 13 de dezembro de 2024 Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando **R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais)** na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.028 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.94.00 / 25440000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	33.600,00
Total por Ação:	33.600,00
Total por Unidade Orçamentária:	33.600,00
Total Suplementado:	33.600,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
25440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	33.600,00
Total	33.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 25 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 25 de abril de 2025.

JOSEMAR DE SÁ DOS SANTOS
Secretário de Administração, Planej. Finança
CPF: 636.686.375-04

MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA
Prefeito Municipal
CPF: 289.806.465-34

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO
CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 70 DE 25 DE ABRIL DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 871.078,90 (Oitocentos e setenta e um mil e setenta e oito reais e noventa centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 740 de 13 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$871.078,90 (Oitocentos e setenta e um mil e setenta e oito reais e noventa centavos) a saber:

Dotações Suplementares

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.004 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

3.3.90.39.00 / 25420000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	128.366,90
Total por Ação:	128.366,90

2.028 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 25420000 - Material de Consumo	695.354,00
Total por Ação:	695.354,00

2.030 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

3.3.90.30.00 / 25420000 - Material de Consumo	47.358,00
Total por Ação:	47.358,00

Total por Unidade Orçamentária: 871.078,90

Total Suplementado: 871.078,90

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.004 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

3.3.90.39.00 / 15420000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	128.366,90
Total por Ação:	128.366,90

2.028 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 15420000 - Material de Consumo	695.354,00
Total por Ação:	695.354,00

2.030 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

3.3.90.30.00 / 15420000 - Material de Consumo	47.358,00
Total por Ação:	47.358,00

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO

CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 871.078,90

Total Anulado: 871.078,90

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 25 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 25 de abril de 2025.

JOSEMAR DE SÁ DOS SANTOS

Secretário de Administração, Planej. Finança

CPF: 636.686.375-04

MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA

Prefeito Municipal

CPF: 289.806.465-34

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO
CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 71 DE 25 DE ABRIL DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 728 de 19 de junho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art. 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 1860 de 19 de dezembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.028 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	0,00	237.000,00
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	237.000,00	0,00
Total por Modalidade:	237.000,00	237.000,00
Total por Ação:	237.000,00	237.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	237.000,00	237.000,00
Total Geral:	237.000,00	237.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 25 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 25 de abril de 2025.

JOSEMAR DE SÁ DOS SANTOS
Secretário de Administração, Planej. Finança
CPF: 636.686.375-04

MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA
Prefeito Municipal
CPF: 289.806.465-34